OBJETIVOS

Estabelecer diretrizes para aquisição de bens, serviços, materiais e medicamentos na Unimed Uberaba e suas unidades, garantindo eficiência na utilização dos recursos, transparência e segurança das transações, bem como a contínua qualificação dos fornecedores.

ABRANGÊNCIA

Toda Unimed Uberaba, suas unidades e partes interessadas.

SIGLAS E DEFINIÇÕES

Ativo Imobilizado: Qualquer item classificado contabilmente como integrante do imobilizado da cooperativa, bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível. Exemplo: Veículos, equipamentos, máquinas, computadores, móveis, utensílios, etc.

Ativo Intangível: Qualquer item classificado contabilmente neste grupo, pela cooperativa, é aquele que não têm existência física. Exemplo: Aquisição de direitos de uso de softwares, marcas e patentes, etc.

Bens Móveis: São aqueles suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia sem que isso altere a sua substância ou destinação econômica. Exemplos de bens que podem ser transportados sem a perda das suas características, são: cadeira, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, automóvel, etc.

Bens imóveis: Na lei estão destacados nos art. 79, 80, 81 da Constituição Civil, estes bens são aqueles que não podem ser removidos sem perder as suas características/essências. Exemplo: terrenos, casas, etc.

Partes interessadas: Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente afetadas pelas atividades da cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com a cooperativa.

Material: Itens de uso exclusivo em clínicas ambulatoriais e no meio hospitalar. Exemplo: Compressa Gaze, Agulha, Seringa, etc.

DIRETRIZES

Todas as operações de compras e contratações devem estar de acordo com os princípios e regulamentações previstos: legislações pertinentes; regimento interno; Código de Conduta e Instruções Normativas (Dispõe sobre alçadas para o exercício de competências da Unimed Uberaba Coop. de Trabalho Médico Ltda.)

COMPRAS

O processo de aquisição de bens, serviços, materiais e medicamentos promove a livre concorrência entre os participantes, com base em princípios e critérios bem definidos, com clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento, permitindo aos proponentes uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem orçados.

A cooperativa zela pela segregação de funções entre a especificação técnica e o relacionamento comercial, cabendo a área demandante, preferencialmente por meio de comissões técnicas, suportar a área de compras nas especificações e validações técnicas, sendo dessa, a responsabilidade comercial dos processos de compras.

CÓPIA CONTROLADA

As cotações realizadas devem demonstrar claramente a descrição técnica do item a ser comprado, quantidade, prazo de entrega, preço unitário e totais, impostos embutidos, despesas acessórias e condições de pagamento.

Visando o adequado registro, controle e rastreabilidade dos processos relacionados às compras, todas as transações, solicitações e ordens de compras devem ser processadas e formalizadas através dos sistemas disponíveis pela Unimed Uberaba e/ou suas unidades, e deverá passar pelo processo de aprovação, conforme definição atualizada da Governança Corporativa e Instrução Normativa. Não sendo admitidas transações de compras informais de qualquer natureza.

É observada a relação custo x benefício considerando os quesitos de preço, prazo de entrega, qualidade, condições gerais de fornecimento, logística, capacidade técnica, forma e prazo de pagamento e demais aspectos específicos inerentes ao objeto da negociação.

Em uma negociação com a participação de empresas enquadradas como cooperativa e cujo cenário comparativo apresente condições comerciais e técnicas em situações de igualdade, deverá ser privilegiado a cooperativa como empresa vencedora do processo, zelando pelo princípio cooperativista. Para Materiais e Medicamentos, devem seguir a regra da livre concorrência, independente do fornecedor, devido ao alto volume e valor agregado, podendo impactar muito os custos da cooperativa.

O processo de negociação deverá ser pautado em: Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas; Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária; Respeito ao meio ambiente legal com preferência para os que possuem certificações ISO; Respeito às normas e diretrizes internas.

As compras do grupo Unimed Uberaba, são realizadas pelos setores responsáveis conforme organograma atualizado.

São obrigatórias, no mínimo, três cotações válidas, para todos os pedidos de compras (itens de uso/consumo, mat/med, prestação de serviços, etc...); exceto para compras de materiais e medicamentos que possuem contratos formalizados de fornecimento, para a aquisição de produtos novos patenteados e que so existam um fornecedor/fabricante no mercado (caso houver mais de um distribuidor, é obrigatório a realização das cotações), e para compras com valor inferior ao informado nos procedimentos internos relacionados a atividade de compra dos setores responsáveis.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

É vedado obter vantagens ou favorecimentos na contratação ou renovação contratual com os fornecedores, parceiros e agentes públicos conforme o Código de Conduta da Unimed Uberaba. Será permitido o recebimento de amostras de materiais, para realização de testes visto que o uso dos mesmos devem seguir parâmetros específicos na cooperativa.

Fornecedores qualificados como críticos deverão receber visitas técnicas para qualificação, visando analisar o cumprimento dos requisitos contratuais, boas práticas de fornecimento de serviços e produtos, aspectos legais, nível de serviços acordados, e ainda, esclarecer ou auditar pontos de não conformidades identificadas.

Os critérios de seleção e monitoramento dos Fornecedores e Prestadores de Serviços são estabelecidos através de Due Diligence (diligência prévia) e do Portal da Transparência (visando identificar fornecedores incluídos no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidos - CEPIN e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP).

CÓPIA CONTROLADA

Serviços de Obras e/ou Reformas, e Portfólio de Projetos do Planejamento Estratégico serão atendidos, seguindo os limites de alçadas e investimentos aprovados.

A Unimed Uberaba não se relaciona com fornecedores envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo, e tem preferência a empresas que desenvolvam programas de sustentabilidade empresarial, social, integridade e ambiental.

REGRA DE CONSEQUÊNCIAS

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta da Unimed Uberaba para os casos previstos, ou em deliberação da Diretoria Executiva / Conselho de Administração mediante posicionamento das áreas envolvidas.

ANEXOS E REGISTROS

Cotações/especificações; Critérios de seleção; Avaliação/Qualificação de fornecedores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Programa de integridade. Diretrizes para empresas privadas**. Controladoria Geral da União (CGU), Brasília, DF. Disponível em < http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/programa-deintegridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf >.

BRASIL, **Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providencias. DOU, Brasília, DF, 01 de agosto de 2013. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm.

Políticas Corporativas Unimed Belo Horizonte. Disponível em: https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/inicio/home/conheca_a_unimed/governanca/politicascorporativas . Acessado em 15/10/2018

CÓPIA CONTROLADA